

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO II**

SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS

MÁRCIO EDUARDO SENRA NOGUEIRA PEDROSA MORAIS

FRANCIELLE CALEGARI DE SOUZA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM - Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul) Prof.

Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Francielle Calegari de Souza; Marcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Moraes; Sérgio Henriques Zandona Freitas – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-231-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito penal. 3. Política criminal. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO

II

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO II” do II Encontro Virtual do CONPEDI, com a temática “Direito, Pandemia e Transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, e apoio da UNICHRISTUS - Centro Universitário Christus, em evento realizado entre os dias 02 e 08 de dezembro de 2020, de forma remota, com a utilização da Plataforma Conferência Web RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID19.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material e processual penal, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos relevantes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea, todos com olhos e vinculados ao Estado Democrático de Direito.

O primeiro pôster teve como título a “APLICABILIDADE DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL NOS CRIMES MILITARES PRÓPRIOS”, da autora Lorena Hermenegildo de Oliveira, sob a orientação do Professor Cristian Kiefer Da Silva.

O segundo pôster “AUDIÊNCIAS POR VIDEOCONFERÊNCIA NO PROCESSO PENAL BRASILEIRO: DESAFIOS PARA RESGUARDAR AS GARANTIAS DO ACUSADO” da lavra do autor Robert Rocha Ferreira, sob a orientação da Professora Lidiane Maurício dos Reis.

“DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO COMO CUMPRIMENTO DE GARANTIAS FUNDAMENTAIS DA MULHER”, terceiro da coletânea, é o trabalho das autoras Giovana Machado Bicalho e Renata Amaral De Castro Matos, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandoná Freitas.

O quarto texto, com o verbete “ENCARCERAMENTO DE VULNERÁVEIS: OS DESAFIOS DA GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS NASCIDAS E MANTIDAS NO CÁRCERE EM VIRTUDE DA PENA DA MÃE”, de autoria de Maria Eduarda de Carvalho Cabral Silva, sob a orientação da Professora Ana Celina Bentes Hamoy.

O quinto texto, da lavra dos autores Vinicius de Camargo e Ana Laura Bernadelli Nunes, é intitulado “ENCARCERAMENTO EM MASSA E COVID-19 NO BRASIL: UMA ANÁLISE DA APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 62/2020 DO CNJ NO STJ”.

No sexto pôster intitulado “ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR: DIREITOS E GARANTIAS LEGAIS DA MULHER AGREDIDA”, de autoria de Luíse Pereira Herzog, sob orientação da Professora Caroline Fockink Ritt.

O sétimo texto da coletânea, do autor Herbert Henrique Nogueira, orientado pelo Professor Sérgio Henriques Zandona Freitas, aprovado com o verbete “ESTATUTO DO DESARMAMENTO: UMA ANÁLISE ACERCA DA SUA EFICÁCIA NA REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE”.

“HOMICÍDIO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR E A EMBRIAGUEZ: DOLO EVENTUAL OU CULPA CONSCIENTE?” é o título do oitavo texto da coletânea, com autoria de Nayara de Jesus Estrela.

O nono pôster foi denominado “INTERSECCIONALIDADE: LEI Nº 11.340/2006 E A CONDIÇÃO DAS MULHERES NEGRAS VÍTIMAS DE RACISMO E SEXISMO NO BRASIL” pela autora Natália Nagle Azevedo Silva.

No décimo pôster intitulado “LETALIDADE POLICIAL E AGÊNCIA JUDICIAL: ESTUDO EMPÍRICO DOS INQUÉRITOS POLICIAIS EM GOIÁS”, os autores foram Alan Kardec Cabral Junior e Maria Eugênia Pereira Leal, sob a orientação da Professora Bartira Macedo Miranda.

O décimo primeiro pôster com o título “LIMITES AO PODER DE INCRIMINAR A PARTIR DA TEORIA PESSOAL DO BEM JURÍDICO DE WINFRIED HASSEMER”, da autora Samara Sandra Tamanini, sob a orientação do Professor Airto Chaves Junior.

O décimo segundo pôster “MAPEAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRATAMENTO E PREVENÇÃO AO CONSUMO ABUSIVO DE DROGAS NOS ESTADOS BRASILEIROS” da lavra das autoras Gabriela Benetti Costa e Daniela Rayane Florentino Mariz, sob a orientação do Professor Ronaldo Alves Marinho da Silva.

“O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL INTRODUIDO PELO PACOTE ANTICRIME E O PRINCÍPIO DA OBRIGATORIEDADE DA AÇÃO PENAL PÚBLICA”, décimo terceiro da coletânea, é o trabalho do autor Eduardo Fleck de Souza, sob a orientação da Professora Caroline Fockink Ritt.

O décimo quarto texto, com o verbete “O DIREITO DE INTERVENÇÃO DE HASSEMER E A RESPONSABILIDADE PENAL DA PESSOA JURÍDICA POR DANO AMBIENTAL”, de autoria de Felipe de Almeida Campos e Solange Aparecida de Andrade Bianchini, sob a orientação do Professor Marcos Paulo Andrade Bianchini.

O décimo quinto texto, da lavra do autor Tales Bernal Bornia, sob a orientação do Professor Silvio Carlos Alvares, é intitulado “O DIREITO DO ACUSADO À EFETIVA INVESTIGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PROVAS EXCULPATÓRIAS PELO ESTADO-ACUSAÇÃO”.

E o décimo sexto e último texto, intitulado “O DIREITO PENAL SIMBÓLICO SOB O PRISMA DA SOLIDARIEDADE MECÂNICA DURKHEIMIANA”, do autor Gibran Miranda Rodrigues D'avila, sob a orientação da Professora Renata Soares Bonavides.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca por direitos e garantias fundamentais na esfera criminal. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito material e processual penal contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e

comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

10 de dezembro de 2020.

Professora Dra. Francielle Calegari de Souza

Docente na Universidade Positivo - Faculdade Londrina, no Centro Universitário Filadélfia - Unifil e na Universidade Estadual de Londrina – UEL

fran.calegari@hotmail.com

Professor Dr. Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais

Coordenador e Docente Permanente do PPGD Universidade de Itaúna (UIT) e Professor da Faculdade de Pará de Minas

marcioeduardopedrosamorais@gmail.com

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador e Docente Permanente do PPGD e do PPGMCult da Universidade FUMEC e do Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

sergiohzf@fumec.br

O DIREITO DE INTERVENÇÃO DE HASSEMER E A RESPONSABILIDADE PENAL DA PESSOA JURÍDICA POR DANO AMBIENTAL

Marcos Paulo Andrade Bianchini¹
Felipe de Almeida Campos
Solange Aparecida de Andrade Bianchini

Resumo

INTRODUÇÃO:

O Supremo Tribunal Federal considerou a possibilidade de imputar responsabilidade somente à pessoa jurídica, se tornando desnecessária a identificação da pessoa física responsável no âmbito da empresa, como firmado no julgamento do Recurso Extraordinário nº 548.181 do Estado do Paraná (BRASIL, 2014).

Ora, a aplicação de penas de natureza cível e administrativas às pessoa jurídicas deveriam dispensar a tutela do direito penal que é a ultima ratio (PRADO, 2016, on-line), em decorrência do princípio penal da intervenção mínima e, em especial, o seu principal desdobramento que são é a subsidiariedade, isto é: o direito penal não é eficiente para ser usado como remédio para todos os males da sociedade, mas deve atuar apenas quando os outros ramos do direito não são hábeis para tutelar os bens jurídicos considerados mais importantes (HASSEMER, 2008, p. 248). Ao invocar o direito penal para proteger tudo, acaba por não tutelar nada.

PROBLEMA DA PESQUISA:

A objetivo geral da pesquisa é responder a seguinte pergunta: o Direito de Intervenção de Hassemer seria hábil para afastar o caráter simbólico da responsabilidade penal da Pessoa Jurídica?

MÉTODO E METODOLOGIA:

A metodologia utilizada tem como dados primários da pesquisa a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988), a Lei 9.605/98, o Código Penal, a Lei 13.964/2019, e o Direito de Intervenção de Hassemer, as leis, as resoluções e as demais normas, bem como a jurisprudência dos Tribunais Superiores; e são dados secundários da pesquisa as opiniões dos autores referentes a ao Direito Penal e Processual Penal. O trabalho tem natureza compreensivo-analítica, pois busca reconstruir os dados analisados na perspectiva do Estado Democrático de Direito.

OBJETIVOS:

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Para se alcançar o objetivo geral da pesquisa foram desenvolvidos no decorrer do trabalho os seguintes objetivos específicos: estudar sobre o meio ambiente como bem jurídico e a necessidade de tutela do Direito Penal; identificar os fundamentos que (im)possibilitam a responsabilização penal da pessoa jurídica; compreender o conceito de legislação penal simbólica e o Direito de Intervenção proposto por Hassemer.

RESULTADOS E DISCUSSÃO:

O quadro atual da legislação penal brasileira presta uma proteção deficiente do meio ambiente, seja pela aplicação de penas à pessoa jurídica que possuem nítida natureza cível e administrativa, totalmente destituídas da natureza jurídica característica epistemologia penal que visa a retribuição e prevenção da prática de delitos; seja com a cominação de penas desproporcionais (insignificantes) frente aos danos (sempre relevantes e que podem ser irreversíveis) ao meio ambiente, bem jurídico de primeira importância haja vista que é condição de possibilidade imprescindível à vida no planeta terra.

A pesquisa visará propor a adoção do que Winfried Hassemer chamou de Direito de Intervenção, que traz em sua formação alguns dos elementos do Direito Penal (a tipicidade e a culpabilidade), do Direito Administrativo no que se refere às sanções, e do Direito Civil quanto à responsabilidade referentes às obrigações e contratos, tudo com o objetivo de prevenção de lesão aos bens difusos (HASSEMER, 1999, p. 32).

O Direito de Intervenção seria munido de um poder de sancionamento visando proteção preventiva e não repressiva, como a resposta ao injusto penal e a culpabilidade, que são elementos da teoria penal. O Direito Penal só entraria em cena com a constatação dos elementos da responsabilidade penal (por exemplo, ocorrência de lesões corporais, homicídio, dano, etc.) e “se os meios preventivamente eficazes da intervenção protetora do bem jurídico falharem e se ocorrer a lesão ao bem jurídico” (HASSEMER, 2013, p. 44).

O Direito de Intervenção, com os contornos propostos por Hassemer, já se manifesta no ordenamento jurídico brasileiro por meio do denominado Direito Administrativo Sancionador.

Com isso, o Direito Administrativo Sancionador seria uma resposta da ordem jurídica à ilícitos praticados pela pessoa jurídica (com imposição de multa, obrigações de reparar o dano, proibição de contratar com a Administração Pública, cassação da autorização de funcionamento, etc.) afastando, assim, o simbolismo e ineficiência do Direito Penal com a pretendida responsabilização penal da Pessoa jurídica, pois o Direito Penal “deve vir acompanhado de ameaça efetiva de pena privativa de liberdade, para que este ramo não se deixe aprofundar nas tendências de simbolismo e prevenção, sem real intento de punição”

(OLIVEIRA, 2012, p. 239).

Palavras-chave: Direito de intervenção, Direito Penal Libertário, Dano Ambiental, Responsabilidade penal, Pessoa Jurídica

Referências

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário n. 548.181/PR. (RE 548181, Relator(a): Rosa Weber, Primeira Turma, julgado em 06/08/2013, Acórdão Eletrônico Dje-213 Divulg 29-10-2014 Public 30-10-2014 Rtj Vol-00230-01 Pp-00464). Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=7087018>. Acesso em: 25 jul. 2020.

HASSEMER, Winfried. Direito penal libertário. Belo Horizonte: Del Rey, 2007, 264 p.

HASSEMER, Winfried. Direito penal: fundamentos, estrutura, política. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2008, 336 p.

HASSEMER, Winfried. Introdução aos fundamentos do direito penal. 2. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2005, 456 p.

HASSEMER, Winfried. Persona, mundo y responsabilidad: bases para una teoria de la imputación em Derecho Penal. Colombia: Editora Temis, 1999, 167 p.

HASSEMER, Winfried. Sistema jurídico y condificación: la vinculación del juez a la ley. In: El pensamieto jurídico contemporáneo. Madrid: Roland, 1992, p. 265-275.

MILARÉ, Édis. Direito do ambiente. 4. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018. E-book. Disponível em: <https://proview.thomsonreuters.com/launchapp/title/rt/monografias/91624456/v11/document/157870196/anchor/a-157870196>. Acesso em: 25 jul. 2020.

NEVES, Marcelo. A constitucionalização simbólica. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2013, 263 p.